



CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 33.005.083.0001/60

AUTOGRAFO DE LEI ORDINÁRIA Nº 067/2022

De 20 de setembro de 2022.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR
CREDITO ADICIONAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **ELIZEU FRANCISCO DE OLIVEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o plenário da Câmara Municipal de Vereadores aprovou o seguinte Projeto de Lei Ordinária:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Credito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 6.837.900,00 (seis milhões, oitocentos e trinta e sete mil e novecentos reais), suplementando as dotações descritas abaixo, com suas respectivas fontes de recursos:

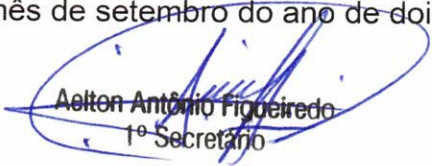
04 - Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Serviços Públicos			
04.002	26.782.0233.10036	Aquisição de Maquinário	
	4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	5.237.900,00
	3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	1.600.000,00
Fonte: 250000000000		Recursos Não Vinculados de Impostos	

Art. 2º Para atender o crédito citado no artigo anterior será utilizado o seguinte recurso:

I – R\$ 6.837.900,00 (seis milhões, oitocentos e trinta e sete mil e novecentos reais), oriundos do superávit financeiro apurado no exercício de 2021, na respectiva fontes de recursos, conforme preceitua o Inciso I, do § 1º, do Art. 43 da Lei Federal 4.320/1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.


Aelton Antonio Figueiredo
1º Secretário


Elizeu Francisco de Oliveira
Presidente